



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.468, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

Revoga a Lei Municipal nº 1.374, de 5 de maio de 2003, que declara de utilidade pública a Associação de Auxílio Comunitário de Indianópolis (AACI).

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 60 da Lei Orgânica do Município, sancionou e eu, Clodoaldo José Borges, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.374, de 5 de maio de 2003, que declara de utilidade pública a Associação de Auxílio Comunitário de Indianópolis (AACI).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 15 de dezembro de 2005.


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara